

DECRETO Nº 2.415/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 VI de 16 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 62.500,00
(Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) classificado na seguinte dotação
orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0401	319113000000	2012	16.500,00
0601	319113000000	2081	8.000,00
0702	319113000000	2030	6.000,00
0801	319113000000	2039	20.000,00
0901	319013000000	2006	12.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 62.500,00(Sessenta e Dois
Mil e Quinhentos Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0401	339030000000	2040	1.500,00
0401	339035000000	2012	7.000,00
0401	339039000000	2040	2.500,00
0402	319011000000	2176	3.000,00
0402	339030000000	2176	2.500,00
0601	449052000000	2054	8.000,00
0702	319113000000	2029	6.000,00
0801	339030000000	2053	5.500,00
0801	339030000000	2288	1.000,00
0801	339030000000	2290	1.000,00
0801	339036000000	2062	3.500,00
0801	339039000000	2288	2.000,00
0801	339039000000	2290	2.000,00

0802	449042000000	1108	4.500,00
0802	449051000000	1108	500,00
0901	339030000000	1116	8.000,00
0901	339030000000	2161	2.500,00
0901	339039000000	2161	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
27 de OUTUBRO de 2022.

ANILDO COSTELLA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento